

TERMO ADITIVO N.º 19.16.1717.0116526/2023-25

ACT N.º 034/2018 (SEI N.º 19.16.3897.0050248/2020-73)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE (CAO-SAÚDE) E DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE CONGONHAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, denominada **Procuradoria**, com interveniência do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - CAO-Saúde**, neste ato representado por seu Coordenador, Promotor de Justiça **Luciano Moreira de Oliveira**, e da **1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Congonhas**, doravante denominada **Promotoria**, neste ato representada por seu Promotor de Justiça, **Vinicius Alcântara Galvão**.

Município de Congonhas, situado na Avenida Júlia Kubtschek, n.º 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/001-02, representado por seu Prefeito Municipal, **Cláudio Antônio de Souza**, doravante denominado **Município**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por seu Gestor SUS, **Allan Diego Falci**.

Os partícipes acima qualificados resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 034/2018, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do instrumento inicial, cujo objeto consiste na "Cooperação Técnica e Operacional entre os partícipes, com vistas à execução do Plano Geral de Atuação finalístico - 2016/2017, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, acerca da *Rede de Cooperação entre Sistemas de Saúde e de Justiça - NATPRE - Fase 01*, que tem como objetivo geral fomentar a construção de uma Rede de Cooperação articulada entre os Sistemas de Saúde e de Justiça, visando a qualificação das demandas dos Órgãos do Ministério Público, na fase antecedente ao processo judicial, por meio de Núcleos de Apoio Técnico-Sanitário (NATPRE), em cada uma das comarcas de Minas Gerais, correspondentes às 77 (setenta e sete) Regiões de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Acordo de Cooperação Técnica inicial por 36 meses, a partir de **02/02/2024** até **01/02/2027**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTINUIDADE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes celebram o presente termo aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

CAO-SAÚDE:

Luciano Moreira de Oliveira

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOSAÚDE

PROMOTORIA:

Vinicius Alcantra Galvão

Promotor de Justiça da Comarca de Congonhas

MUNICÍPIO

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito Municipal

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, COORDENADOR DO CAO**, em 26/01/2024, às 17:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALCANTARA GALVAO, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 29/01/2024, às 17:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 30/01/2024, às 13:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Antônio de Souza, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 11:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA ALVES MORAIS DA ROCHA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 01/02/2024, às 11:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/02/2024, às 12:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6715115** e o código CRC **BF7A7185**.